

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2016/SCCC/ALMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 101/2016/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA CX MS PUBLICIDADE LTDA.

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado **Eduardo Botelho** e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado **Guilherme Maluf**, e de outro lado a **CONTRATADA:** **CX MS PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.134.734/0003-41, estabelecida na Rua Eugenio Avanci, nº 506, sala 01, Garuva – SC, CEP: 89.248-000, neste ato, representada por **Florêncio Lemos Neto**, portador do RG sob o nº 000.799.470 SSP/MSe CPF 073.347.291-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de prazo e execução do Contrato nº 101/2016/SCCC/ALMT, cujo objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão de sinais digitais de áudio e vídeo, incluindo codificação, multiplexação e up link para distribuição via satélite analógico e digital e streaming de TV para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, tendo como



1/4

justificativa a Cláusula: CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA.

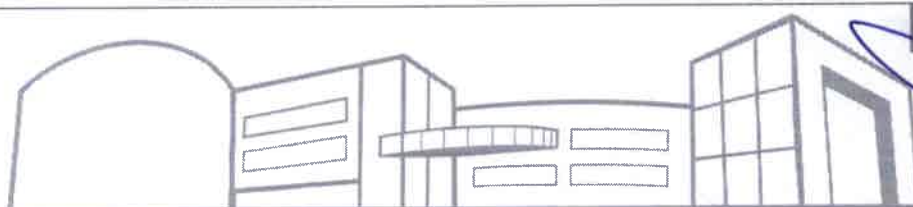
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução do Contrato nº 101/2016/SCCC/ALMT em 12 (doze) meses, com início em 02/10/2017 a 01/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de: R\$ 18.499.999,92 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), não havendo qualquer alteração no valor contratado inicialmente, conforme planilha abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE CODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UP-LINK DE DISTRIBUIÇÃO, VIA SATÉLITE DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE CODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, EM CODECS MPEG-2 E/OU MPEG-4, PARA UP-LINK DE TRANSMISSÃO, VIA SATÉLITE, EM PADRÃO DVB-S/DVB-S2, DOS SINAIS DE VÍDEO E ÁUDIO ASSOCIADOS GERADOS PELA TV AL/MT.	12	R\$95.833,33	R\$1.150.000,00
2	SERVIÇOS DE MULTIPLEXAÇÃO DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UP-LINK DE DISTRIBUIÇÃO VIA SATELITE	12	R\$ 95.833,33	R\$ 1.150.000,00
3	DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE CODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, EM CODECS MPEG-2 E/OU MPEG-4, PARA UP-LINK DE TRANSMISSÃO, VIA SATÉLITE, EM PADRÃO DVB-S/DVB-S2, DOS SINAIS DE VÍDEO E ÁUDIO ASSOCIADOS GERADOS PELA TV AL/MT E RÁDIO AL/MT DESTINADOS ÀS RETRANSMISSORAS UHF DIGITAIS, CONFORME DESCRITO NO TÍTULO 5 DESTE ANEXO.	12	R\$350.000,00	R\$4.200.000,00



2 / 4

4	SERVIÇOS DE UP-LINK DE DISTRIBUIÇÃO E MONITORAÇÃO, VIA SATÉLITE, DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO	12	R\$ 1.000.000,00	R\$ 12.000.000,00
TOTAL DO LOTE			R\$	18.499.999,92

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Projeto Atividade	Elemento Despesa	Fonte
01	01.01	2.007	3.3.90.39.99.00.00	100

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Fica acrescido o item 12.2. na Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão com a seguinte redação: “12.2. A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso se reserva ao direito de paralisar, suspender ou rescindir unilateralmente em qualquer tempo a execução dos serviços objeto deste Contrato, do Termo de Referência, Edital e seus anexos, por sua conveniência exclusiva, por interesse público ou através do Princípio da Vantajosidade, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, mediante notificação no prazo de 30 Dias.”

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

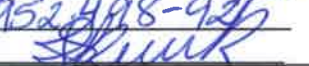
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



3 / 4

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 02 de Outubro de 2017.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Dep. Eduardo Botelho: Presidente Dep. Guilherme Maluf: 1º Secretário  Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário
<u>CONTRATADA</u> CX MS PUBLICIDADE LTDA CNPJ nº 11.134.734/0003-41	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Florêncio Lemos Neto RG nº 000.799.470 SSP/MS CPF 073.347.291-53  Assinatura: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Luiza da Silva Ribeiro</u> RGNº: <u>23.392.713/X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-925</u> ASSINATURA: 	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Ítina Lopes dos Santos</u> RG Nº: <u>2058412 SSP/GO</u> CPF Nº: <u>521.738.821-63</u> ASSINATURA: 